



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

## EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 2 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Torna pública a recepção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente à Prestação de Contas do Município de Corbélia, exercício financeiro de 2024, e dá cumprimento ao art. 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no incisos I e III do Art. 28 da Lei Orgânica Municipal e no § 7º do Art. 228 do Regimento Interno,

**TORNA PÚBLICO** que foi recebido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo à Prestação de Contas do Município de Corbélia, referente ao **exercício financeiro de 2024**, autuado nesta Casa sob o Processo **PTCE nº 4/2026**, iniciando-se o respectivo processo legislativo de julgamento das contas municipais.

Nos termos do art. 228 do Regimento Interno, as contas permanecerão à disposição da sociedade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do Parecer Prévio pelo Poder Legislativo, para exame e apreciação.

Durante o referido prazo, qualquer cidadão poderá questionar a legitimidade das contas mediante requerimento escrito e assinado, dirigido à Câmara Municipal.

O processo encontra-se disponível para consulta e obtenção de cópias no portal eletrônico da Câmara Municipal de Corbélia, no endereço [www.corbelia.pr.leg.br](http://www.corbelia.pr.leg.br), na aba “Prestação de Contas Municipais”, mediante seleção do exercício correspondente, bem como para consulta presencial na sede do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Corbélia, 2 de fevereiro de 2026.



**EMANUEL ANDRIGO HUFF**  
Presidente

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC  
Hash SHA256 do original: 594b380a2e4306719a96160a7a8c1758b8099575e190c01e1ce3b741379d58a0  
Link de validação: <https://valida.ae/d9c8424f41635501e0847bd2828ad9846fbfe01b7dc5ac068?sv>

